



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**ADITIVO DE VALOR Nº 001/2022
PROCESSO ADM. Nº 019/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
Nº 20220216.PE.004/2022, QUE ENTRE SI FAZEM
A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E
A EMPRESA GGT – COMÉRCIO LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador da Cédula de Identidade nº 10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **GGT – COMÉRCIO LTDA - ME**, situada na Rua 26, Avenida Principal, Qd-40, Lote-83/84, Vila Ildemar – Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.714.931/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Gilson Pires de Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 0000133747930 SSP/MA do CPF nº 676.017.743-68, em observância ao Processo Administrativo nº 069/2021, decorrente da Pregão Eletrônico nº 004/2021, cujo objeto é a aquisição de água mineral, 200ml, 500ml e 20 litros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220216.PE.004/2022**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 019/2022**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 4.152,22 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), (24,99%)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA, GASEIFICADA SEM GÁS, COPO DE 200 ML	UND	7159	R\$ 0,58	R\$ 4.152,22



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte:

17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA;
01.122.031.0001.1001;
3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), 27 de Julho de 2022.


Sr. Feliberg Melo Sousa

RG nº 10165-398-6 SSP/MA

CPF nº 268.741.643-68

CONTRATANTE


GGT – COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ sob o nº 04.714.931/0001-02

Sr. Gilson Pires de Araújo

RG nº 0000133747930 SSP/MA

CPF nº 676.017.743-68

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  **Luís Onésimo**

CPF-Nº: 323052901-44

NOME: **Claudiana Leveira Lima**

CPF-Nº: 915.198.103-34